

PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR NO RIO GRANDE DO SUL PELAS LENTES DO CENSO AGROPECUÁRIO 2017

FOOD PROCESSING BY FAMILY FARMING IN RIO GRANDE DO SUL THROUGH THE LENSES OF THE 2017 AGRICULTURAL CENSUS

PROCESAMIENTO DE ALIMENTOS POR PARTE DE LAS EXPLOTACIONES FAMILIARES EN RIO GRANDE DO SUL A TRAVÉS DE LA LENTE DEL CENSO AGRARIO 2017

Vicente Penteado Meirelles de Azevedo Marques¹
Fabiana Thomé da Cruz²

RESUMO

Este artigo tem como objetivo caracterizar os estabelecimentos agropecuários familiares do Rio Grande do Sul nos quais há beneficiamento e transformação de produtos e analisar condições básicas que permitam inferir em que medida esses estabelecimentos podem atender aos regulamentos sanitários vigentes. O artigo considera o debate em torno da agricultura familiar, setor informal, informalidade e ilegalidade, tendo como base os dados do Censo Agropecuário 2017, considerando em especial cinco grupos de produtos que se destacam por sua relevância: carne bovina, carne suína e outras carnes não especificadas (todas elas verdes); embutidos; e queijos e requeijão. Os resultados evidenciam a importância dessa atividade e também os seus limites, principalmente em relação a sua escala, ao seu caráter secundário em relação às demais atividades e ao acesso à orientação técnica e ao ensino escolar, o que restringe as possibilidades de número expressivo de famílias regularizar essa atividade.

Palavras-chave: Agroindústria Familiar. Informalidade. Setor informal. Beneficiamento e transformação.

ABSTRACT

This article aims to characterize family farming establishments in Rio Grande do Sul in which there is processing and transformation of products and to analyze basic conditions that allow inferring to what extent these establishments can comply with the current sanitary regulations. The article considers the debate around family farming, the informal sector, informality and illegality, based on data from the 2017 Agricultural Census, considering in particular five groups of products that stand out for their relevance: beef, pork and other meats unspecified (all of them fresh); embedded; and cheese and “requeijão” cheese. The results show the importance

¹Mestre em Integração Regional da América Latina e doutorando em Desenvolvimento Rural. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Porto Alegre. Rio Grande do Sul. Brasil. E-mail: vicenteamarques@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1244-6184>.

²Pós-doutora em Desenvolvimento Rural. Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás (EA/UFG), Programa de Pós-Graduação em Agronegócio/Universidade Federal de Goiás (PPGAGRO/UFG) e Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural/Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PGDR/UFRGS). Goiânia. Goiás. Brasil. E-mail: fabianathome@ufg.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8697-7362>.

of this activity and also its limits, especially in relation to its scale, its secondary character in relation to other activities and access to technical guidance and school education, which restricts the possibilities of a significant number of families regularize this activity.

Keywords: Family-based Agroindustry. Informality. Informal sector. Processing and transformation.

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo caracterizar los establecimientos de la agricultura familiar de Rio Grande do Sul en los que hay procesamiento y transformación de productos y analizar las condiciones básicas que permiten inferir en qué medida estos establecimientos pueden cumplir con la normativa sanitaria vigente. El artículo considera el debate en torno a la agricultura familiar, el sector informal, la informalidad y la ilegalidad, a partir de los datos del Censo Agropecuario 2017, considerando en particular cinco grupos de productos que se destacan por su relevancia: carne vacuna, porcina y otras carnes no especificadas (todas ellas frescas); embutidos; y quesos y queso "requeijão". Los resultados muestran la importancia de esta actividad y también sus límites, especialmente en relación con su escala, su carácter secundario en relación con otras actividades y el acceso a la orientación técnica y la escolarización, lo que restringe las posibilidades de un número importante de familias de regularizar esta actividad.

Palavras chave: Agroindustria Familiar. Informalidad. Sector informal. Procesamiento y transformación.

Como citar este artigo: MARQUES, Vicente Penteado Meirelles de Azevedo; CRUZ, Fabiana Thomé da. Processamento de alimentos pela agricultura familiar no Rio Grande do Sul pelas lentes do censo agropecuário 2017. **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, v. 12, ed. esp. (Dossiê), p. 239-264, 11 fev. 2022. DOI: <https://doi.org/10.24302/drd.v12ied.Esp.Dossie.3890>

Artigo recebido em: 29/08/2021

Artigo aprovado em: 15/12/2021

Artigo publicado em: 11/02/2022

1 INTRODUÇÃO

O processamento de alimentos pela agricultura familiar é uma prática que historicamente tem estado presente em muitas áreas rurais, contribuindo tanto para o abastecimento alimentar da sociedade e das famílias que o realizam quanto para a geração de renda e para a aquisição de outros produtos ou bens necessários à vida dessas famílias. Essa prática diz respeito a estratégias para garantia da segurança alimentar e nutricional e para a manutenção de modos de fazer e de viver fortemente vinculados ao desenvolvimento rural.

Porém, em que pese a importância dessa atividade, a sua prática tem sido frequentemente afetada e/ou limitada por normas e regulamentos oficiais que tratam da inspeção e da fiscalização sanitárias, entre outros aspectos. Essa limitação se expressa fundamentalmente nas condições de informalidade e ilegalidade atribuídas pelo Estado principalmente a partir de meados do século XX. Desde o final dos anos 1990, no entanto, há

crescente mobilização social crítica ao conteúdo desses instrumentos regulatórios, mobilização à qual se associam estudos, debates, iniciativas legislativas e de políticas públicas que procuram contemplar a realidade e a lógica de processamento de alimentos em unidades familiares, especialmente no que se refere a agroindústrias rurais (PREZOTTO, 2005; MIOR, 2005; WESZ JUNIOR, 2010), inclusive para viabilizar a sua regularização (CRUZ, 2020).

Entre os vários campos de estudo que tratam desses temas, é possível identificar pesquisas que procuram dimensionar a informalidade, como as de Laurício Bigueline da Silveira (2013) e Gelson Pelegrini e Marcio Gazolla (2008). No entanto, além dos desafios de estimar a informalidade, há escassez de discussões mais amplas e aprofundadas sobre a noção de informalidade no que diz respeito à produção e ao processamento de alimentos, o que limita a capacidade de obtenção de novos elementos para análise.

Nesse contexto, este artigo tem como objetivo caracterizar os estabelecimentos agropecuários familiares do Rio Grande do Sul nos quais há beneficiamento e transformação de produtos e analisar condições básicas que permitam inferir em que medida esses estabelecimentos podem atender (ou não) aos regulamentos sanitários vigentes. A análise será feita a partir dos dados do Censo Agropecuário 2017, obtidos por meio de tabulações especiais, que permitem um nível de agregação adequado para o exame das questões propostas.

Para responder a esse objetivo o artigo está organizado em quatro seções além desta introdução. A primeira seção discute as noções de agricultura familiar, informalidade e ilegalidade aplicadas aos produtos agropecuários e da agroindústria rural. O ponto de partida para tal reflexão é a compreensão dessas noções nos campos de estudo da Economia, em especial Economia do Trabalho. A segunda seção, de caráter metodológico, apresenta as principais características do Censo Agropecuário, as potencialidades e as limitações de sua utilização para os objetivos propostos neste artigo. A terceira seção, dedicada aos resultados, apresenta e discute os dados obtidos por meio de tabulações do Censo. A quarta e última seção tece considerações finais e indica possibilidades para continuidade de estudos a esse respeito.

2 FORMAL, INFORMAL, ILEGAL E IMPRÓPRIO: UMA REVISÃO SOBRE ASPECTOS DO PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS

O processamento de alimentos nas áreas rurais, especialmente aquele realizado em pequena escala e em âmbito familiar, tem sido discutido a partir de um número expressivo de conceitos e noções, especialmente nos campos das Ciências Agrárias, das Ciências da Saúde e das Ciências Humanas. Considerando a pluralidade de abordagens acerca da temática, esta seção tem como objetivo discutir alguns conceitos e noções chave, procurando dialogar com os conhecimentos reunidos pelo campo das Ciências Sociais Aplicadas, como a Economia.

A primeira noção que merece destaque é a de agricultura familiar (ou de agricultor(a) familiar), uma vez que ela é frequentemente associado à atividade que envolve o processamento de alimentos (MIOR, 2005). A segunda e a terceira noções que merecem atenção são as de setor informal e informalidade, frequentemente tratadas como indistintas. A quarta noção que merece ser objeto de reflexão é ilegalidade da produção, do processamento e da comercialização de alimentos.

Neste artigo, a agricultura familiar é considerada uma categoria política, conforme a abordagem de Everton Picolotto e Leonilde Medeiros (2017). Ela emerge no Brasil a partir do início da década de 1990 como uma identidade coletiva identificada com um projeto político de afirmação das especificidades de um segmento de agricultores(as) e de reivindicação da valorização dos modos de produção e de vida por eles(as) exercidos. A aprovação da Lei nº 11.326/2006, também conhecida como Lei da Agricultura Familiar (BRASIL, 2006), passou a defini-la genericamente como categoria profissional com o objetivo principal de assegurar uma base jurídica mais estável para o desenvolvimento de políticas públicas diferenciadas, inclusive quanto ao processamento de alimentos pelas famílias (PICOLLOTO; MEDEIROS, 2017).

Essa definição normativa é frequentemente criticada por não tratar adequadamente as especificidades das famílias agricultoras em aspectos como os seus modos de trabalho e de vida, as suas culturas, tradições e diversidades, entre outros (PICOLOTTO; MEDEIROS, 2017). De um modo geral, pode-se considerar que a norma legal tende a invisibilizar a heterogeneidade das formas de produção, de processamento e de consumo de alimentos pelas famílias, entre outros aspectos.

Nesse caso, importa reter que, grosso modo, as disputas políticas acerca do termo agricultura familiar e a própria definição legal fazem referência expressa à direção e ao predomínio do trabalho das famílias como “componentes essenciais da reprodução social desses grupos em oposição a uma organização da produção baseada na exploração do trabalho assalariado” (PICOLOTTO; MEDEIROS, 2017, p. 363). Essa condição permite que se façam aproximações com as noções de setor informal utilizadas para tratar de realidades urbanas.

No que diz respeito à Economia em geral, há um extenso debate na literatura acerca do que deve ou não ser considerado como informal e como isso pode ou deve ser mensurado. No que se refere ao Direito, o debate acerca da definição de informal leva em consideração elementos estabelecidos a partir Constituição Federal. No caso dos alimentos, apresentam-se com maior destaque os dispositivos sobre a proteção à saúde, aos direitos do(a) consumidor, à defesa do meio ambiente, à tributação e ao financiamento da seguridade social, entre outros (DEON, 2015).

O setor informal de alimentos, consideradas as atividades de produção, distribuição e consumo, está presente em todos os países do mundo e é reconhecido pela sua importância em várias dimensões, inclusive pela sua capacidade de gerar renda, ocupações, valorizar as culturas alimentares locais e melhorar a segurança alimentar e nutricional de um número significativo de pessoas (SIMON, 2011). Embora não existam estudos abrangentes e sistemáticos sobre o setor informal de alimentos no Brasil, há evidências que ela é expressiva na Região Sul como um todo e no Rio Grande do Sul, em particular (PELEGRINI; GAZOLLA, 2008; BIGUELINE DA SILVEIRA, 2013; DEON, 2015; KARNOPP; WEBER, 2021). Esses estudos, de modo geral, utilizam diferentes noções e conceitos para caracterizar esse setor.

Apesar dessa importância, há um número significativo de abordagens que associam a produção do setor informal em geral, e da produção e do processamento familiar de alimentos, em particular, ao “atraso”, ao “arcaico”, à “pobreza” ou ao “não-desenvolvido”. Em decorrência disso, seus produtos são associados a bens necessariamente “inferiores”, “inseguros”, com menor “qualidade” ou mesmo “impróprios” para consumo – no sentido de serem deteriorados, alterados, adulterados, perigosos ou nocivos à vida ou à saúde – se comparados aos de outras formas de produção (VARGA, 2017; BUCHLER; SMITH; LAWRENCE, 2010). Outros

termos pejorativos também são frequentemente utilizados para se referir às atividades informais, como “clandestinas”, “marginais”, “subterrâneas”, “não estruturadas” ou resultantes de “desemprego disfarçado” ou “subemprego” (KARNOPP; WEBER, 2021, p. 233; BIGUELINE DA SILVEIRA, 2013, p. 39). Porém, vale considerar que informalidade pode estar presente mesmo quando se observa atividades no setor formal que são bastante organizadas e economicamente eficientes, apesar das suas limitações na escala e nas tecnologias empregadas (CACCIAMALI, 2007).

Alguns autores, como John Wilkinson e Luis Carlos Mior, consideram que o setor informal pode ser “definido fundamentalmente a partir das normas reguladoras do Estado” (WILKINSON; MIOR, 1999, p. 32), em uma perspectiva dicotômica (formal e informal). Ou seja, uma atividade tradicional só passa a adquirir a atribuição de “informal” caso seja verificada a sua inadequação aos regulamentos oficiais que procuram atender exigências do mercado (WILKINSON; MIOR, 1999, p. 44).

As reflexões de Maria Cristina Cacciamali (2007) sobre o trabalho urbano e de Mihai Varga (2017), sobre comunidades tradicionais na Ucrânia e na Romênia, procuram problematizar a perspectiva dicotômica e as associações mencionadas. Nesse sentido, Maria Cristina Cacciamali (2007) resgata o sentido original da expressão “trabalho informal” utilizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) a partir da década de 1970, que na década de 1990 passam a reconhecer e designar unidades de produção com um modo particular de organização do trabalho – diferente do capitalista – cuja maneira de produzir é caracterizada por:

i) o produtor direto é o possuidor dos instrumentos de trabalho e/ou do estoque de bens necessários à realização de seu trabalho, e se insere na produção como patrão e empregado simultaneamente; (ii) o produtor emprega a si mesmo e pode lançar mão de trabalho familiar ou de ajudantes como extensão do seu próprio trabalho; o proprietário obrigatoriamente participa de maneira direta da produção e da direção do negócio; (iii) o produtor direto vende seus serviços ou mercadorias, o ganho é utilizado, principalmente, para consumo individual e familiar e para a manutenção da atividade econômica, e mesmo que o indivíduo aplique seu dinheiro com o sentido de acumular, a forma como se organiza a produção, com apoio no próprio trabalho, em geral não lhe permite tal acumulação; (iv) a atividade é dirigida pelo fluxo de renda que fornece ao trabalhador e não por uma taxa de retorno competitiva; é desta renda que se retiram os salários dos ajudantes ou empregados que possam existir. (CACCIAMALI, 2007, p. 152).

Somando-se a essa leitura, Mihai Varga (2017) considera que entre as principais características do setor informal está a produção em pequena escala originada de determinadas habilidades e conhecimentos e sobretudo, as relações de confiança entre as famílias consumidoras, as famílias produtoras e os(as) comerciantes. Segundo o autor, o processo de modernização (ou de transição) dos países do Leste Europeu após os governos comunistas opôs o setor informal (ou de “sistema tradicional”) ao “moderno”, em que existem relações profundamente assimétricas de poder. Essa oposição foi sustentada em grande parte pelo discurso da suposta inadequação do setor informal, o que poderia ser superado pela sua modernização e pela sua maior integração aos mercados considerados “formais” e, portanto, modernos.

Em outros termos, o autor reforça as interpretações que atribuem a noção de setor informal à percepção de um fenômeno eminentemente associado à modernidade, uma vez que

ele tenderia a desaparecer à medida que o setor “moderno – capitalista – avançasse” (VARGA, 2017; BIGUELINE DA SILVEIRA, 2013; CACCIAMALI, 2007, p. 147). Nos termos citados por Maria Cristina Cacciamali, pode-se dizer que embora o setor informal esteja subordinado ao setor formal, ambos são modernos, pois são consequência dos mesmos processos socioeconômicos (CACCIAMALI, 2007).

Essa compreensão também está presente em trabalhos que, como os de William Maloney (2004) e de Mauro Nogueira (2016), destacam a importância de analisar as chamadas economias formal e informal de modo não-binário, considerando como chave o conceito de semiformalidade. Isso remete ao fato de que atividades formais e informais operam de modo articulado. Para Nogueira (2016), os espaços do “mundo formal” e o “mundo informal” não são paralelos e se “imbricam e se complementam na semiformalidade, conformando um único sistema socioeconômico” e um “continuum de relações existentes” (NOGUEIRA, 2016, p.15). Além disso, o autor explica que “a semiformalidade é construída a partir de atividades informais que, de alguma maneira, conseguem espaços de operação na economia formal” (NOGUEIRA, 2016, p.13). O conceito de semiformalidade é útil para entender as situações em que uma atividade por ser formal apenas sob alguns aspectos e em outros, não. É o caso, por exemplo, dos empreendimentos com registros formais (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ) que sonegam tributos e/ou burlam sistematicamente as normas trabalhistas, ambientais e previdenciárias (CACCIAMALI, 2007; NOGUEIRA, 2016). Das considerações anteriores depreende-se que a definição de setor informal recomendada pela OIT destoa de outras que procuram demarcar o setor apenas como aquele que reúne atividades cujos processos de produção não se enquadram nos padrões de regulação vigentes (WILKINSON; MIOR, 1999; BIGUELINE DA SILVEIRA, 2013).

Entre os estudos que tratam especificamente das agroindústrias de pequeno porte, existem aqueles que procuram diferenciar informalidade de ilegalidade (WILKINSON; MIOR, 1999; BIGUELINE DA SILVEIRA, 2013; NOGUEIRA, 2016). O critério para isso seria o fato de que algumas supostas ilicitudes das atividades informais são “socialmente aceitas” em determinados contextos e outras, não. A produção de alimentos em desacordo com os regulamentos industrial e sanitário, por exemplo, é frequentemente aceita em determinados mercados apesar de contrariar as normas legais que orientam o setor formal. (WILKINSON; MIOR, 1999; BIGUELINE DA SILVEIRA, 2013).

Essa abordagem está associada à interpretação de que grande parte dos mercados dos produtos da agroindústria em pequena escala são um prolongamento de relações familiares e/ou de vizinhança estabelecidos a partir de laços de confiança e de lealdade com os(as) produtores(as) e de uma reputação de qualidade (WILKINSON, 2008). Nessa abordagem, as relações sociais dispensariam garantias formais de “qualidade”, como aquelas supostamente conferidas pelos órgãos sanitários oficiais. Em mercados impessoais, porém, haveria a necessidade de adaptação dos produtos e da capacitação dos(as) produtores(as) às regras, aos conhecimentos e às definições de qualidade que moldam essa relação. Haveria também a necessidade de instituições para organizar normas e métodos de avaliação dessa qualidade (WILKINSON, 2008).

Em outros termos, o ambiente jurídico-institucional apresenta-se como um fator condicionante das possibilidades objetivas econômicas e sociais de promover, manter ou dissolver pequenas unidades de produção e do trabalho por conta própria. Isso se materializa

nos diferentes níveis de legislação e na moralidade da máquina fiscalizadora do Estado (CACCIAMALI, 2007).

Nesse sentido, John Wilkinson e Luis Carlos Mior (1999) chamam a atenção para o fato de que as normas sanitárias e as regras do mercado não são tradutoras de critérios neutros de eficiência e/ou de interesses públicos de saúde e higiene. É o caso, por exemplo, da fixação de indicadores de higiene e parâmetros de presença de microrganismos que desconsideram diferentes riscos à saúde em razão da escala de produção e da proximidade entre a produção e o consumo de alimentos. Muitas vezes esses critérios estão orientados para dificultar ou impedir contaminações em processamentos de grande escala, nos quais os riscos são significativamente maiores do que em processamentos em pequena escala.

Os autores destacam também o fato de elas estarem sendo objeto de negociação permanente uma vez que dizem respeito ao tipo de produtos, de produtores(as) e consumidores(as) que devem ser incluídos (ou não) nos mercados (WILKINSON; MIOR, 1999). De acordo com essa perspectiva, os autores concluem que o setor informal nada mais é que “a outra face do caráter excludente da sociedade brasileira, tornando a luta por sua ‘normatização’ um dos objetivos de cidadania e equidade” (WILKINSON; MIOR, 1999, p.44).

A partir do final dos anos 1990 se verifica aumento expressivo das discussões acerca das normas e regulamentos sanitários, com forte crítica sobre a sua inadequação à inclusão no mercado das agroindústrias rurais familiares ou agroindústrias rurais de pequeno porte, bem como da necessidade de políticas públicas capazes de contemplar a realidade e a lógica de produção desse segmento (PREZOTTO, 2005; MIOR, 2005; WESZ JUNIOR, 2010). Como consequência de muitos debates, pesquisas e pressão de movimentos sociais, regulamentos mais recentes passaram a contemplar, em alguma medida, essa realidade, permitindo que muitas famílias pudessem formalizar o processamento de alimentos, embora parcela importante das famílias permaneça produzindo e comercializando às margens do sistema formal (CRUZ, 2020).

A possibilidade de regularização do processamento de alimentos não implica necessariamente que esse seja o caminho único ou o mais adequado a ser seguido pelas pessoas que o realizam em condições informais. Existem situações em que a permanência no setor informal corresponde à estratégia adotada pelas famílias (KARNOPP; WEBER, 2021; MALONEY, 2004), evidenciando a capacidade do setor informal responder a situações de carências e de necessidades na ausência da ação pública e também aos constrangimentos gerados pelo setor formal (WILKINSON; MIOR, 1999; MALONEY, 2004; CACCIAMALI, 2007; KARNOPP; WEBER, 2021). Segundo William Maloney, a opção pela informalidade pode oferecer uma “medida de dignidade e autonomia que a atividade formal não permite” (MALONEY, 2004, p. 1578). Em outros termos, pode-se dizer que o setor informal da produção não é composto apenas por agricultores(as) que não possuem condições técnicas, econômicas e financeiras para se adequarem às normas e regulamentos sanitários, pois possivelmente existem motivações mais amplas e mais complexas para permanecer na informalidade.

Para Scott Simon (2011), o setor informal de alimentos é sistematicamente negligenciado, deslegitimado e desvalorizado pelo Estado e suas atividades são frequentemente executadas “apesar da existência de políticas governamentais contra elas” e apesar de contribuírem para distribuição mais justa de recursos (SIMON, 2011, p. 5). Tendo em vista esse debate e o entendimento que existe amplo reconhecimento de que o setor informal é muito

heterogêneo e dinâmico é relevante que ele seja melhor conhecido (CACCIAMALI, 2007; MALONEY, 2004). No caso do setor informal de alimentos, as atividades menos pesquisadas são as das áreas rurais (SIMON, 2011). É o que se pretende realizar a seguir em relação a algumas das características do processamento de alimentos em estabelecimentos rurais familiares.

Neste artigo, consideradas as limitações do espaço editorial, serão abordados cinco produtos (ou grupos de produtos) de origem animal (carne bovina verde – ou fresca; carne suína verde – ou fresca; outras carnes verdes – ou frescas não especificadas; embutidos (linguiças, salsichas etc.); e queijos e requeijão. Essa escolha se justifica pelo fato deles serem expressivos em termos de número de estabelecimentos produtores, de quantidade produzida e de quantidade vendidas na Região Sul e no Rio Grande do Sul e também pelo fato de a sua produção e a sua comercialização serem objeto de normas mais rigorosas para regularização da produção e da comercialização. De forma geral, é sobre os produtos de origem animal que notoriamente se verifica a maior repressão e o maior constrangimento por parte dos órgãos responsáveis pela inspeção e pela fiscalização de caráter sanitário.

As normas sanitárias relacionadas aos produtos de origem animal tem como marco a publicação da Lei nº 1.283, de 1950, que trata da inspeção industrial e sanitária dos produtos. Essa lei tornou obrigatória a “fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis” (BRASIL, 1950, Art. 1º). Essa Lei permanece vigente e está regulamentada pelo Decreto nº 9.013, de 2017 (BRASIL, 2017).

Considerando os elementos apresentados nesta revisão de literatura, que buscou apresentar e problematizar categorias centrais para a análise deste artigo, a próxima seção se dedica a explorar os procedimentos metodológicos adotados nesta pesquisa.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A caracterização dos estabelecimentos agropecuários da Agricultura Familiar no Brasil em suas várias dimensões tem sido objeto de pesquisas periódicas nas três décadas mais recentes. Essas pesquisas apresentam grande diversidade quanto às instituições realizadoras, aos métodos empregados e aos resultados obtidos.

Esta seção, organizada em 2 subseções, tem como objetivo apresentar os procedimentos metodológicos utilizados para explorar adequadamente as informações do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola 2017, doravante chamado Censo Agropecuário 2017, na caracterização dos estabelecimentos agropecuários que atenderam aos critérios de identificação como sendo da Agricultura Familiar e que realizaram beneficiamento ou transformação de produtos na unidade produtiva no Rio Grande do Sul. Os procedimentos utilizados permitem a sua aplicação a outras Unidades da Federação e podem subsidiar estudos comparativos.

3.1 O CENSO AGROPECUÁRIO 2017

O Censo Agropecuário é a principal e a mais completa pesquisa sobre a organização e a estrutura dos setores agropecuário, florestal e aquícola do País. Proporciona informações

sobre as características do estabelecimento e do(a) produtor(a); pessoal ocupado; utilização das terras; produção vegetal e animal; agroindústria rural; acesso a programas governamentais; e receitas e despesas, entre outras³. O Censo possui abrangência nacional e seu nível de desagregação geográfica é o Município.

O Censo teve como unidade de coleta e investigação todo estabelecimento (unidade de produção) dedicado, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais ou aquícolas, subordinado a uma única administração (produtor(a) ou administrador(a)), independentemente do seu tamanho, de sua forma jurídica ou de sua localização (urbana ou rural), com o objetivo de produção para subsistência e/ou para venda (BRASIL, 2019).

Os dados do Censo foram coletados a partir de questionário previamente elaborado, por meio de entrevista pessoal assistida por computador e em poucos casos, por formulário eletrônico autopreenchido. Seu público-alvo foram as pessoas responsáveis pelas atividades desenvolvidas nos estabelecimentos agropecuários existentes no País na data de referência da pesquisa (30 de setembro de 2017). O conteúdo do questionário foi submetido a consulta aos usuários por meio de Fórum específico, mas foi revisto unilateralmente pelo IBGE⁴ nas vésperas do levantamento a campo.

As entrevistas envolveram trabalhadores(as) contratados(as) temporariamente, entre os(as) quais recenseadores(as), que foram treinados(as) por meio de autoinstrução e curso presencial (carga horária 32 horas). As entrevistas e o armazenamento dos dados foram realizados pela primeira vez com o uso do Dispositivo Móvel de Coleta, distribuído para os(as) recenseadores(as), e com o suporte de imagens de satélite, do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE), de um sistema específico de gerenciamento e controle e de comissões municipais, com participação da comunidade local, o que permitiu uma boa cobertura do universo a ser recenseado.

No Censo Agropecuário 2017 foram trabalhados cerca de 7,5 milhões de estabelecimentos, dos quais 5.073.324 responderam ao questionário por atenderem às definições de estabelecimento agropecuário. Na Região Sul foram trabalhados, 1.294.128 endereços, dos quais resultaram 853.345 questionários respondidos. No Rio Grande do Sul, foram trabalhados 550.073 endereços e foram respondidos 365.152 questionários, dos quais 99,7% foram acompanhados do registro das suas coordenadas geográficas.

As informações utilizadas nesse texto foram disponibilizadas pelo IBGE por meio do Banco de Dados Agregados do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA) e por meio de tabulações especiais solicitadas pela autora e pelo autor deste artigo à Coordenação Agropecuária da Diretoria de Pesquisas, com o apoio da Supervisão de Pesquisas Agropecuárias da Unidade Estadual do IBGE no Rio Grande do Sul.

³O detalhamento do marco geral internacional, das definições, das datas de referência e dos procedimentos de coleta de dados utilizados pelo Censo Agropecuário 2017 pode ser acessado em Brasil (2019).

⁴Sobre a revisão do questionário do Censo Agropecuário 2017, com a alteração de tópicos anteriormente acordados com a com usuários e pesquisadores, ver QUINTSLR (2018, p. 73-74).

3.2 A AGRICULTURA FAMILIAR E A AGROINDÚSTRIA RURAL NO CENSO AGROPECUÁRIO 2017

Não houve no questionário do Censo Agropecuário 2017, nem dos anteriores, uma pergunta direta sobre se o(a) produtor(a) é agricultor(a) familiar ou não ou se o estabelecimento era familiar ou não. A classificação do estabelecimento como familiar decorreu do atendimento de determinados critérios, mediante certos procedimentos, expressos em variáveis do Censo. Nos dois censos mais recentes, o IBGE apurou e divulgou oficialmente os resultados da classificação que atendeu aos requisitos da Lei nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (BRASIL, 2006, art. 3º). O algoritmo para delimitação da Agricultura Familiar no Censo Agropecuário 2017 está descrito em Del Grossi (2019).

De forma análoga, não houve no questionário adotado pelo Censo uma pergunta direta sobre se o estabelecimento e/ou seus produtos da agroindústria rural estavam formalizados (ou não) perante os órgãos oficiais de controle da sanidade agropecuária e/ou de vigilância sanitária.

O Censo Agropecuário 2017 utiliza definições próprias para caracterizar as atividades de processamento de alimentos. Nele foram considerados como produção da “agroindústria rural⁵” os produtos do estabelecimento agropecuário que foram “beneficiados ou transformados, no período de referência, em instalações próprias, comunitárias ou de terceiros, a partir de matéria-prima que tenha sido produzida no próprio estabelecimento ou adquirida de outros produtores, desde que a destinação final do produto tenha sido dada pelo produtor”. (IBGE, 2019, p. 35-36). Assim, a pesquisa indagou ao(a) informante se houve beneficiamento ou transformação de produtos no período de referência, e quais foram os produtos, assinalando as quantidades produzida e vendida, o preço médio da venda e onde foi realizado o beneficiamento (instalações próprias, instalações comunitárias públicas, privadas ou de terceiros) (IBGE, 2019).

Essa definição de “agroindústria rural”, portanto, não diferencia o tratamento e o preparo mínimos de qualquer matéria-prima das operações de modificação da sua natureza que tenha resultado um novo produto para consumo direto ou indireto. Também não diferencia as atividades realizadas no domicílio (unidade doméstica) daquelas realizadas em instalações fora dele no mesmo estabelecimento (GAZZOLA, 2013), diferenciação que aparece expressamente em diversas normas sanitárias.

Do conceito de produção da agroindústria rural adotado decorre o fato que não foi considerada como atividade da agroindústria rural a produção obtida em instalações do estabelecimento, sob a forma de prestação de serviços para terceiros, e a produção agroindustrial obtida em instalações de terceiros a partir de matéria-prima do estabelecimento agropecuário, cuja destinação final não tenha sido dada pelo(a) produtor(a). Além disso, não foram recenseadas as unidades beneficiadoras de produtos agropecuários que se dedicavam exclusivamente ao beneficiamento, sem produção agropecuária própria (BRASIL, 2019, p. 35-36).

Para o cálculo do Valor da Produção (VTP) de um estabelecimento agropecuário, o Censo disponibiliza separadamente os quantitativos obtidos da produção animal e vegetal

⁵O termo “rural” é utilizado pelo Censo mesmo considerando que existam estabelecimentos agropecuários localizados em áreas classificadas como urbanas (IBGE, 2019, p. 14)

(VBP) e aqueles obtidos pela agroindústria (VAI). Não é possível o cálculo do valor agregado pela agroindústria aos produtos agropecuários de um mesmo estabelecimento.

Além da variável derivada para identificar os estabelecimentos da Agricultura Familiar segundo a lei e o decreto citados, destacam-se as variáveis Produto da Agroindústria e Classificação da Atividade Econômica, conforme as classes definidas pela CNAE 2.0, elaborada pelo IBGE em sintonia com normas internacionais no âmbito da Organização das Nações Unidas. A primeira delas organiza os produtos pesquisados em 33 categorias e a segunda, em 30 categorias (IBGE, 2019).

A Classificação da Atividade Econômica do estabelecimento foi identificada como aquela correspondente à “predominância simples do maior valor da produção, consideradas as especificidades de cada atividade”. No caso de não ser atendida diretamente essa identificação, outras possibilidades foram adotadas (IBGE, 2019, p. 54-56).

Embora o Censo Agropecuário 2017 possa fornecer importantes dados sobre a produção da agroindústria e os estabelecimentos da Agricultura Familiar podem ser identificadas as seguintes limitações principais:

- a) as categorias de produtos estabelecida pelo questionário não permitem conhecer adequadamente a sua diversidade, especialmente aqueles feitos de modo artesanal e/ou tradicional;
- b) o conceito que identifica a atividade econômica do estabelecimento como aquela predominante em termos de valor, não permite conhecer a existência, a participação e as características das demais atividades realizadas no estabelecimento;
- c) as categorias da atividade econômica obtidas a partir do questionário, mesmo em seu nível mais detalhado, não permite conhecer as características da eventual pluriatividade associada à produção da agroindústria rural;
- d) a variável sobre o beneficiamento da produção utilizando instalação própria não permite saber se essa atividade ocorreu no domicílio ou em outro prédio do estabelecimento;
- e) as respostas à variável sobre se o estabelecimento ou o(a) produtor(a) era inscrito(a) no CNPJ não foram tabuladas, o que poderia ser um indicador sobre o seu grau de formalização;
- f) a ausência de pergunta no questionário não permite conhecer o destino da produção consumida ou estocada no estabelecimento; e
- g) a ausência de pergunta no questionário não permite conhecer o destino da produção vendida ou entregue a terceiros e consequentemente, estabelecer os encadeamentos que poderiam auxiliar na identificação de outros níveis de semiformalidade⁶.

⁶Ao contrário do Censo Agropecuário 2017, o Censo 2006 pesquisou cinco variáveis a respeito do destino da produção consumida ou estocada e oito variáveis a respeito da produção vendida ou entregue a terceiros.

Embora tenham a mesma referência legal, existem diferenças entre os algoritmos utilizados nos dois Censos mais recentes para identificação dos estabelecimentos da Agricultura Familiar. Elas decorrem de mudanças na legislação, especialmente a edição do Decreto nº 9.064/2017, que regulamentou a Lei nº 11.326/2006; de alterações no questionário do Censo e de procedimentos utilizados. Para permitir a comparabilidade dos dados referentes à Agricultura Familiar foram utilizadas as variáveis do Censo Agropecuário 2006 redefinidas de acordo a legislação vigente e as variáveis disponíveis no Censo 2017. Esses dados não constam do SIDRA até a presente data e as tabelas disponíveis são insuficientes para os objetivos deste estudo⁷ e não permitem a análises comparativas com estudos semelhantes realizados a partir do Censo anterior, como o de Paulo Waquil et al. (2014).

Para efeito deste artigo, a diferença mais importante é a que trata do requisito para atendimento da condição de agricultor(a) familiar, que trata da obtenção do percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas no estabelecimento (BRASIL, 2006, art. 3º, inciso III). Para o cálculo da renda obtida no estabelecimento, o algoritmo para 2006 considerou o Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) e o valor agregado pela agroindústria para o cômputo da Renda Familiar Bruta, enquanto o algoritmo de 2017 baseou-se somente no VBP (DEL GROSSI, 2019; DEL GROSSI; MARQUES, 2010). Essa alteração tende a diminuir ainda mais os valores das rendas obtidas fora do estabelecimento permitido para efeito do enquadramento legal⁸.

Como já mencionado, neste artigo serão destacados os resultados do beneficiamento e da transformação de cinco grupos de produtos de origem animal (carnes de bovinos, suínos e outros animais, embutidos e queijo e requeijão). Antes da apresentação e da discussão dos resultados obtidos, vale observar que os dados do Censo Agropecuário possuem natureza quantitativa e estão delimitados no tempo, motivo pelo qual o presente artigo não aborda aspectos qualitativos ou progressos dos estabelecimentos da Agricultura Familiar. A discussão mais aprofundada dos dados aqui apresentados, bem como a análise das políticas públicas envolvidas requer estudos complementares a respeito do contexto histórico, econômico, social e político nos quais os estabelecimentos agropecuários da Agricultura Familiar estão (ou estiveram) inseridos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste artigo parte-se do pressuposto de que existem algumas condições básicas para a regularização sanitária, sem as quais é pouco (ou muito pouco) provável que a atividade alcance os padrões técnicos exigidos pelos órgãos responsáveis pela inspeção e fiscalização. Considera-se que esses padrões requerem no mínimo que os(as) agricultores(as) compreendam os textos legais, especialmente dos seus termos técnicos e jurídicos, e também possuam disponibilidade de recursos humanos, materiais e financeiros para viabilizar a adequação dos tempos das

⁷As tabelas disponíveis podem ser acessadas por meio do endereço <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuaria.html?=&t=downloads>.

⁸A predominância de rendas externas ao estabelecimento agropecuário foi o principal critério de exclusão da classificação da Agricultura Familiar segundo a Lei nº 11.326/2006 no Brasil. Estima-se que ela tenha alcançado 85.728 estabelecimentos com área total de até quatro módulos fiscais na Região Sul, entre os quais 29.151 estabelecimentos no Rio Grande do Sul (DEL GROSSI; FLORIDO; RODRIGUES, 2019).

pessoas, dos prédios e dos equipamentos, o que é frequentemente requisitado. Entre essas condições, destacamos nesse artigo a condição de alfabetização (ou não) e de frequência ao ensino escolar, bem como o acesso a serviços de orientação técnica especializada. Nesta seção, procura-se também caracterizar a escala de produção, de venda e de disponibilidade para consumo próprio estabelecimento agropecuário.

As tabelas a seguir identificam algumas características da produção da agroindústria em estabelecimentos agropecuários da Agricultura Familiar no Brasil.

Tabela 1 – Número de estabelecimentos agropecuários e número de estabelecimentos da Agricultura Familiar (AF) com produtos da agroindústria (AI). Brasil e Grandes Regiões. 2017.

UT	Estab. Total (A)	Estab. AF (B)	Estab. AI (C)	Estab. AI AF (D)	(D)/(B)	(D)/(C)
Brasil	5.073.324	3.897.408	852.639	720.644	18,5%	84,5%
Norte	580.613	480.575	189.677	169.655	35,3%	89,4%
Nordeste	2.322.719	1.838.846	318.402	269.412	14,7%	84,6%
Sudeste	969.415	688.945	109.442	84.041	12,2%	76,8%
Sul	853.314	665.767	203.560	174.324	26,2%	85,6%
Paraná	305.154	228.888	24.812	19.802	8,7%	79,8%
Santa Catarina	183.066	142.987	38.286	32.828	23,0%	85,7%
Rio Grande do Sul	365.094	293.892	140.462	121.694	41,4%	86,6%
Centro-Oeste	347.263	223.275	31.558	23.212	10,4%	73,6%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário (tabelas 6778 e 6960). Elaboração própria.

A partir da Tabela 1 é possível observar que em nível nacional 18,5% dos estabelecimentos agropecuários realizaram algum tipo de beneficiamento ou de transformação de produtos segundo os critérios do Censo Agropecuário 2017. Essa proporção foi maior nas Regiões Norte (35,3% do total) e Sul (26,2%).

Em todas as Regiões do País, os estabelecimentos da Agricultura Familiar foram responsáveis pela grande maioria das unidades com produtos da agroindústria. Essa proporção foi maior nas Regiões Norte (89,4% do total) e Sul (85,6%). O Rio Grande do Sul foi uma das Unidades da Federação com maior proporção de estabelecimentos com produtos da agroindústria (41,4% do total) e também com maior proporção de estabelecimentos familiares com essa produção (86,6% do total).

Tabela 2 – Valor da produção da agroindústria e valor da produção da agroindústria em estabelecimentos da Agricultura Familiar (em R\$ 1.000). Brasil e Grande Regiões. 2017.

UT	Total (A)	Agricultura Familiar (B)	(B)/(A)
Brasil	14.826.754	6.351.496	42,8%
Norte	1.810.551	1.388.545	76,7%
Nordeste	3.154.385	1.398.847	44,3%
Sudeste	4.749.278	1.628.188	34,3%
Sul	2.314.663	1.582.920	68,4%
Paraná	716.095	322.055	45,0%
Santa Catarina	413.878	304.139	73,5%
Rio Grande do Sul	1.184.690	956.726	80,8%
Centro-Oeste	2.797.877	352.995	12,6%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário (tabelas 6960). Elaboração própria.

Em relação ao valor dos produtos da agroindústria em estabelecimentos familiares, a Tabela 2 mostra que esse valor alcançou por R\$ 6,3 bilhões, ou seja, cerca de 42,8% do total desse valor em nível nacional. Essa proporção foi significativamente maior nas Regiões Norte (76,7%) e Sul (68,4%), com destaque para o estado do Rio Grande do Sul, onde essa proporção foi 80,8%, acima outras Unidades da Federação, inclusive as demais da Região Sul.

Tabela 3 – Estabelecimentos agropecuários da Agricultura Familiar com produção da agroindústria, por produto da agroindústria. Brasil e Região Sul. 2017.

Produto	Brasil (A)	Região Sul (B)	RS (C)	(B)/(A)	(C)/(A)
Carne de suínos(verde)	126.914	102.836	79.591	81,0%	62,7%
Carne de bovinos(verde)	103.633	98.028	75.065	94,6%	72,4%
Carne de outros animais(verde)	101.313	77.437	58.344	76,4%	57,6%
Pães, bolos e biscoitos	62.970	54.134	50.298	86,0%	79,9%
Doces e geleias	55.701	43.869	38.383	78,8%	68,9%
Embutidos	39.980	39.193	31.216	98,0%	78,1%
Queijo e requeijão	143.921	51.580	29.899	35,8%	20,8%
Sucos de frutas	44.296	26.284	23.923	59,3%	54,0%
Melado	18.803	17.138	13.505	91,1%	71,8%
Outros produtos não especificados	32.443	12.448	10.421	38,4%	32,1%
Legumes e verduras (processadas)	8.153	7.309	6.249	89,6%	76,6%
Vinho de uva	7.056	6.946	5.613	98,4%	79,5%
Manteiga	9.951	6.426	5.087	64,6%	51,1%
Rapadura	15.838	5.362	5.004	33,9%	31,6%
Couros e peles	8.646	4.533	4.407	52,4%	51,0%
Creme de leite	2.084	1.934	1.472	92,8%	70,6%
Carne tratada(de sol, salgada)	2.456	1.095	1.022	44,6%	41,6%
Produtos de madeira	2.091	622	504	29,7%	24,1%
Licores	1.347	293	250	21,8%	18,6%
Farinha de mandioca	315.611	366	58	0,1%	0,0%
Goma ou tapioca	63.387	12	6	0,0%	0,0%
Outros (12)	145.236	5.266	3.240	3,6%	5,1%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário (tabelas 6960). Elaboração própria.

A Tabela 3 mostra que a Região Sul foi a principal responsável pelos produtos beneficiados e/ou transformados em um maior número de estabelecimentos no País, como as carnes (verdes) de suínos, bovinos e outros animais; os pães, bolos e biscoitos; os doces e geleias e os embutidos. A participação do Rio Grande do Sul nesses totais foi especialmente significativa na produção de pães, bolos e biscoitos (79,9% do total dos estabelecimentos em nível nacional), embutidos (78,1%) e carne de bovinos (verde) (72,4%), além de elevadas participações nos estabelecimentos produtores de vinho de uva (79,5%), legumes e verduras processadas (76,6%), melado (71,8%) e creme de leite (70,6%).

Tabela 4 – Valor da produção da agroindústria em estabelecimentos da Agricultura Familiar por produto da agroindústria (em R\$ 1.000). Brasil e Região Sul. 2017.

Produto	Brasil (A)	Região Sul (B)	RS (C)	(B)/(A)	(C)/(A)
Carne de bovinos(verde)	388.656	296.604	224.607	76,3%	57,8%
Carne de suínos(verde)	254.646	189.358	147.764	74,4%	58,0%
Queijo e requeijão	1.828.484	296.588	120.588	16,2%	6,6%
Pães, bolos e biscoitos	180.604	142.844	118.507	79,1%	65,6%
Carne de outros animais(verde)	177.268	108.396	75.463	61,1%	42,6%
Vinho de uva	73.722	71.535	53.955	97,0%	73,2%
Embutidos	74.494	67.616	45.855	90,8%	61,6%
Outros produtos não especificados	572.370	130.929	38.105	22,9%	6,7%
Sucos de frutas	73.640	33.937	28.373	46,1%	38,5%
Doces e geleias	84.297	30.167	22.690	35,8%	26,9%
Carvão vegetal	328.959	103.381	21.166	31,4%	6,4%
Melado	36.294	28.314	17.772	78,0%	49,0%
Aguardente de cana	147.972	21.193	9.603	14,3%	6,5%
Produtos de madeira	28.727	12.684	9.420	44,2%	32,8%
Arroz em grão	47.107	8.717	8.497	18,5%	18,0%
Legumes e verduras (processadas)	17.090	12.804	4.631	74,9%	27,1%
Manteiga	9.076	1.931	1.235	21,3%	13,6%
Couros e peles	1.691	572	446	33,8%	26,4%
Creme de leite	2.737	1.316	435	48,1%	15,9%
Farinha de mandioca	1.612.256	7.380	22	0,5%	0,0%
Outros (13)	411.410	16.121	7.594	3,9%	1,8%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário (tabelas 6960). Elaboração própria.

Dialogando com os dados apresentados na Tabela 3, a Tabela 4 mostra que o Rio Grande do Sul foi responsável pela maior parte do Valor da Produção de alguns dos principais produtos em nível nacional quanto a esse quesito, como o vinho de uva (73,2%), os pães, bolos e biscoitos (65,6%), os embutidos (61,6%) e as carnes de suínos e de bovinos (verdes) (aproximadamente 58,0%). No entanto, a participação do estado no Valor Total dos dois principais produtos da agroindústria em nível nacional (queijos e farinha de mandioca) foi bastante reduzida.

No Rio Grande do Sul, a soma do Valor da Produção dos cinco produtos selecionados foi de aproximadamente R\$ 614 milhões ou 64,2% do total estadual.

Tabela 5 – Quantidade vendida de produtos da agroindústria em estabelecimentos agropecuários da Agricultura Familiar. Brasil e Região Sul. 2017.

Produto	Brasil (A)	Região Sul (B)	RS (C)
Carvão vegetal (Toneladas)	485.332	192.817	26.272
Queijo e requeijão (Toneladas)	134.459	15.806	5.671
Vinho de uva (Mil litros)	7.043	6.900	5.444
Arroz em grão (Toneladas)	7.811	5.301	5.191
Melado (Mil litros)	5.521	4.237	2.472
Outros produtos (Toneladas)	44.197	14.834	2.196
Pães, bolos e biscoitos (Toneladas)	7.464	3.307	1.541
Aguardente de cana (Mil litros)	26.339	2.853	1.439
Carne de bovinos(verde) (Toneladas)	8.266	2.215	1.274
Sucos de frutas (Mil litros)	4.220	1.334	939
Doces e geleias (Toneladas)	7.193	1.475	925
Embutidos(linguças, salsichas, etc.) (Toneladas)	2.374	1.770	839
Legumes e verduras (processadas) (Toneladas)	4.503	2.533	692
Carne de suínos(verde) (Toneladas)	4.651	967	637
Rapadura (Toneladas)	13.387	493	357
Carne de outros animais(verde) (Toneladas)	5.404	818	328
Fubá de milho (Toneladas)	2.568	1.204	316
Produtos de madeira (Mil metros cúbicos)	1.238	351	269
Couros e peles (Toneladas)	1.029	208	203
Polpa de frutas (Toneladas)	15.269	250	62

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário (tabelas 6960). Elaboração própria.

A partir das Tabelas 4 e 5 é possível verificar que não existiu correspondência entre a ordem de importância dos grupos de produtos quanto ao Valor da Produção da agroindústria e as respectivas quantidades vendidas. Entre os cinco grupos de produtos selecionados, apenas o grupo do queijo e do requeijão esteve simultaneamente entre os com maior Valor de Produção e os com maior quantidade vendida. Isso revela diferenças significativas entre os valores unitários de venda de cada produto e entre as quantidades produzidas e não vendidas (consumidas no próprio estabelecimento, estocadas, perdidas ou destinadas a terceiros por meio de transações não monetárias, como doação e troca).

Tabela 6 – Valor da venda da produção da agroindústria de estabelecimentos da Agricultura Familiar, por produto da agroindústria (em R\$ 1.000). Brasil e Região Sul. 2017.

Produto	Brasil	Região Sul	RS	% RS
Queijo e requeijão	1.629.319	222.911	82.401	33,3%
Vinho de uva	34.297	32.507	21.361	8,6%
Carvão vegetal	289.393	102.449	20.547	8,3%
Pães, bolos e biscoitos	60.673	31.415	14.751	6,0%
Carne de bovinos(verde)	98.787	23.206	13.589	5,5%
Embutidos	31.952	25.517	12.933	5,2%
Melado	25.588	20.446	11.578	4,7%
Outros produtos não especificados	135.442	40.542	11.286	4,6%
Doces e geleias	62.607	15.240	9.729	3,9%
Arroz em grão	11.779	8.506	8.417	3,4%
Aguardente de cana	114.960	17.134	8.155	3,3%
Sucos de frutas	23.986	10.116	7.013	2,8%
Produtos de madeira	19.283	8.858	6.941	2,8%
Carne de suínos(verde)	48.882	8.500	5.971	2,4%
Carne de outros animais(verde)	54.712	10.283	3.317	1,3%
Outros	1.435.880	31.956	9.466	3,8%
Total	4.077.536	610.141	247.462	100,0%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário (tabelas 6960). Elaboração própria.

A Tabela 6 mostra que a categoria queijo e requeijão destacou-se significativamente dos demais quanto à participação no total do Valor de Venda no Brasil, na Região Sul e no Rio Grande do Sul. No Rio Grande do Sul, esse grupo respondeu a cerca de um terço do total do valor obtido com vendas de produtos da agroindústria. Os outros quatro grupos de produtos selecionados abarcaram, juntos, 14,5% desse total.

Tabela 7 – Quantidade produzida e não vendida de produtos da agroindústria em estabelecimentos agropecuários da Agricultura familiar (em % sobre o total produzido). Brasil e Região Sul. 2017

Produto	Brasil	Região Sul	RS	% Brasil	% Sul	% RS
Carne de bovinos(verde) (t)	28.051	26.481	20.270	77,2%	92,3%	94,1%
Carne de suínos(verde) (t)	23.303	20.717	15.381	83,4%	95,5%	96,0%
Carne de outros animais(verde) (t)	9.752	8.087	6.031	64,3%	90,8%	94,8%
Queijo e requeijão (t)	15.252	5.135	2.754	10,2%	24,5%	32,7%
Embutidos(linguiças, salsichas, etc.) (t)	2.584	2.554	1.978	52,1%	59,1%	70,2%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário (tabelas 6960). Elaboração própria.

A partir da Tabela 7 é possível verificar que no Brasil, na Região Sul e no Rio Grande do Sul uma pequena proporção da quantidade produzida dos cinco grupos de produtos selecionados foi vendida, exceto no caso do queijo e do requeijão. No Rio Grande do Sul isso foi especialmente significativo para as carnes de suínos, de bovinos e de outros animais (94% ou mais não vendida) e dos embutidos (70,2%).

Tabela 8 – Quantidade produzida e vendida médias* de produtos da agroindústria rural em estabelecimentos agropecuários da Agricultura Familiar. Rio Grande do Sul. 2017.

Produto	Produção/estab.	Venda/estab.
Queijo e requeijão (t)	0,282	0,190
Carne de bovinos(verde) (t)	0,287	0,017
Carne de suínos(verde) (t)	0,201	0,008
Carne de outros animais(verde) (t)	0,109	0,006
Embutidos(linguiças, salsichas, etc.) (t)	0,090	0,027

* Cálculo médio compreende os estabelecimentos que declararam a produção e a venda de cada produto.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário (tabelas 6960). Elaboração própria.

Por meio da Tabela 8 é possível calcular os valores médios das quantidades produzidas e das quantidades vendidas dos produtos selecionados por estabelecimento no Rio Grande do Sul. A inexpressividade dos valores sugere a existência de produção em muito pequena escala e/ou de forma não continuada (sazonal, eventual) durante o período de referência do Censo.

Tabela 9 – Estabelecimentos agropecuários da Agricultura Familiar com produção da agroindústria e quantidade produzida, por produto da agroindústria e grupo de atividade econômica do estabelecimento (em % sobre o total). Rio Grande do Sul. 2017.

Atividade/Produto	Carne bovina		Carne Suína		Carnes outras		Embutidos		Queijos	
	Estab	Quant	Estab	Quant	Estab	Quant	Estab	Quant	Estab	Quant
Cultivo de cereais	10%	10%	10%	11%	10%	10%	10%	9%	10%	9%
Cultivo de fumo	9%	8%	10%	11%	7%	7%	10%	5%	8%	6%
Cultivo de soja	18%	18%	16%	17%	18%	17%	20%	22%	18%	19%
Cultivo de lav. temporária não especificadas	14%	11%	15%	13%	15%	15%	11%	10%	10%	6%
Criação de bovinos	38%	40%	36%	32%	39%	35%	37%	26%	42%	49%
Criação de suínos	2%	2%	2%	3%	1%	3%	2%	5%	1%	1%
Criação de aves	3%	4%	3%	4%	3%	6%	3%	14%	2%	3%
Outras	8%	7%	8%	8%	7%	8%	9%	9%	8%	8%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário (tabela especial). Elaboração própria.

Tabela 10 – Estabelecimentos agropecuários da Agricultura Familiar com produtos da agroindústria rural e quantidade vendida, por produto da agroindústria e grupo de atividade econômica do estabelecimento (em % sobre o total). Rio Grande do Sul. 2017.

Atividade/ Produto	Carne bovina		Carne suína		Carnes outras		Embutidos		Queijo	
	Estab	Quant	Estab	Quant	Estab	Quant	Estab	Quant	Estab	Quant
Cultivo de cereais	10%	8%	11%	15%	11%	11%	12%	9%	11%	8%
Cultivo de fumo	11%	10%	12%	8%	8%	4%	6%	1%	9%	5%
Cultivo de soja	15%	16%	12%	11%	13%	13%	18%	23%	19%	18%
Cultivo de lav. Temporária não especificadas	14%	7%	21%	13%	18%	12%	10%	11%	10%	6%
Criação de bovinos	38%	42%	29%	25%	34%	22%	33%	21%	40%	52%
Criação de suínos	2%	2%	3%	10%	2%	8%	5%	4%	1%	1%
Criação de aves	4%	9%	6%	10%	5%	20%	5%	21%	3%	3%
Outras	6%	6%	6%	9%	9%	11%	11%	10%	8%	7%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário (tabela especial). Elaboração própria.

A partir das Tabelas 9 e 10 é possível observar que não existiu correspondência direta entre os grupos de produto selecionados e a atividade econômica predominante do estabelecimento nos termos definidos pelo Censo Agropecuário. Entre os produtos de origem animal selecionados, todos eles (exceto os queijos) foram produzidos e vendidos majoritariamente por estabelecimentos cuja atividade principal foi a produção vegetal, especialmente as lavouras temporárias. Assim, os dados sugerem a existência de atividades diversificadas nos estabelecimentos da Agricultura Familiar com produção da agroindústria sem que ela esteja vinculada à atividade principal dessas unidades produtivas.

A Tabela 11 a seguir classifica a área total dos estabelecimentos com agroindústria no Rio Grande do Sul por Módulo Fiscal⁹. O Censo Agropecuário 2017 não individualiza a área das unidades produtivas ocupadas por construções para beneficiamento e transformação de produtos.

Tabela 11 – Número de estabelecimentos com agroindústria por agricultura familiar (AF) e não familiar (NAF) segundo a classificação de área por módulos fiscais (em % sobre o total). Rio Grande do Sul. 2017.

Módulo Fiscal	Total (A)	NAF (B)	AF (C)	% (A)	% (B)	% (C)	(C)/(A)
Até 1	93.160	9.073	84.087	66,3%	48,3%	69,1%	90,3%
1 a 2	27.119	1.236	25.883	19,3%	6,6%	21,3%	95,4%
2 a 4	12.298	683	11.615	8,8%	3,6%	9,5%	94,4%
4 a 15	5.853	5.801	52	4,2%	30,9%	0,0%	0,9%
15 e mais	1.944	1.944	0	1,4%	10,4%	0,0%	0,0%
Sem área *	88	31	57	0,1%	0,2%	0,0%	64,8%
Total	140.462	18.768	121.694	100,0%	100,0%	100,0%	86,6%

* Produtor(a) sem área é aquele(a) cuja “unidade de produção não dependia de uma área específica, porém, na data de referência, o(a) produtor(a) não mais a possuísse” (IBGE, 2019)

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário (tabulação especial 1). Elaboração própria

A Tabela 11 revela que mais de 90% do total de estabelecimentos da Agricultura Familiar com agroindústria possuía área total de até dois Módulos Fiscais. Desses, 69,1% tinham até um Módulo Fiscal, o que reforça a característica da pequena escala dessas atividades. Entre os estabelecimentos não familiares também existiu uma proporção significativa de estabelecimentos com área total de até um MF. No entanto, a proporção de estabelecimentos médios ou grandes superou 41% do total.

⁹O Módulo Fiscal (MF) é um dispositivo da Lei nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra), instituído em 1976, que dispõe sobre a classificação da área dos imóveis considerando a renda obtida no tipo de exploração predominante no município e o conceito de “propriedade familiar”, definido nessa Lei. Seu objetivo é expressar em valores equivalentes a renda agropecuária obtida nos diferentes tipos de exploração no País. O Módulo é fixado para cada município e serve como parâmetro definidor das categorias “pequena” (área até quatro MF) e “média” (quatro a menos de 15 MF) propriedade. A grande propriedade, por exclusão da definição legal, corresponde aos imóveis com área superior a quinze MF. No Rio Grande do Sul o Módulo Fiscal varia de 5 ha a 40 ha.

Tabela 12 – Número de estabelecimentos, valor da produção agropecuária (VBP) (R\$ 1.000), valor da produção com agroindústria (VBPAI) (R\$ 1.000) por Agricultura Familiar, segundo a classe de valor total da produção* (R\$). Brasil. 2017

Classe Valor	AF (A)	VBP (B)	AF AI (C)	VBPAI (D)	(D)/(B)
Total	286.772	20.265.687	121.232	950.586	4,7%
Maior que 0 e menor que 5.000	35.981	84.643	10.484	49.591	58,6%
De 5.000 a menos de 10.000	26.847	197.835	10.140	48.913	24,7%
De 10.000 a menos de 25.000	56.312	953.218	23.058	139.926	14,7%
De 25.000 a menos de 50.000	58.671	2.129.616	25.652	180.350	8,5%
De 50.000 a menos de 100.000	55.398	3.930.063	25.604	235.637	6,0%
De 100.000 a menos de 500.000	49.893	9.201.390	23.939	271.729	3,0%
De 500.000 e mais	3.670	3.768.922	2.355	24.439	0,6%

* Exceto estabelecimentos sem declaração do valor total da produção

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário (tabelas 6898 e tabulação especial). Elaboração própria.

A partir da Tabela 12 é possível verificar que o Valor da Agroindústria foi relativamente pequeno se comparado ao Valor Bruto da Produção e que a sua proporção diminuiu na medida em que o estrato de valor total da produção aumenta. A exceção ocorreu no estrato inferior de valor total da produção, em que o Valor da Agroindústria foi equivalente a pouco menos de 60,0% do VBP. Isso sugere que as atividades da agroindústria tiveram papel proporcionalmente mais destacado na geração de riqueza nesse segmento.

Tabela 13 – Número de estabelecimentos, valor da produção com agroindústria (VBPAI) (R\$ 1.000) por Agricultura Familiar e valor da produção com agroindústria médio por estabelecimento (R\$ 1.000/unidade), segundo a classe de valor total da produção * (R\$) (em % sobre o total). Brasil. 2017

Classe Valor	Estab. (A)	VBPAI (B)	% (A)	% (B)	(B)/(A)
Total	121.232	950.586	100,0%	100,0%	7,841
Maior que 0 e menor que 5.000	10.484	49.591	8,6%	5,2%	4,730
De 5.000 a menos de 10.000	10.140	48.913	8,4%	5,1%	4,824
De 10.000 a menos de 25.000	23.058	139.926	19,0%	14,7%	6,068
De 25.000 a menos de 50.000	25.652	180.350	21,2%	19,0%	7,031
De 50.000 a menos de 100.000	25.604	235.637	21,1%	24,8%	9,203
De 100.000 a menos de 500.000	23.939	271.729	19,7%	28,6%	11,351
De 500.000 e mais	2.355	24.439	1,9%	2,6%	10,378

* Exceto estabelecimentos sem declaração do valor total da produção

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário (tabelas 6898 e tabulação especial). Elaboração própria.

A Tabela 13 evidencia concentração na apropriação do Valor da Agroindústria. Os estabelecimentos com valor de produção até R\$ 10 mil representaram 17,0% do total do número de estabelecimentos e foram responsáveis por 10,4% do total do Valor da Agroindústria. Os estabelecimentos com valor de produção igual ou superior a R\$ 100 mil representaram 21,7% do total do número de estabelecimentos e foram responsáveis por 31,2% do total desse valor.

Essa desigualdade também pode ser verificada pela significativa variabilidade no Valor da Agroindústria médio por estabelecimento, que oscilou de R\$ 4,7 mil e R\$ 4,8 mil entre as unidades produtivas com valor total da produção até R\$ 10 mil a R\$ 10,4 mil e R\$ 11,4 mil entre as unidades produtivas com valor total da produção igual ou superior a R\$ 100 mil.

Tabela 14 – Número de estabelecimentos agropecuários da Agricultura Familiar com produtos da agroindústria, por recebimento de orientação técnica especializada e grupos de área total (ha). Rio Grande do Sul. 2017.

	Total (A)	Recebe (B)	Não recebe (C)	(A)/(D)	(C)/(A)
Até 5 ha	20.678	6.675	14.003	17,0%	67,7%
5 ha até 10 ha	25.229	12.926	12.303	20,7%	48,8%
10 ha até 20 ha	37.077	23.318	13.759	30,5%	37,1%
20 ha até 50 ha	31.347	22.741	8.606	25,8%	27,5%
50 ha até 100 ha	6.958	5.250	1.708	5,7%	24,5%
100 ha e mais	348	152	196	0,3%	56,3%
Sem área *	57	23	34	0,0%	59,6%
Total (D)	121.694	71.085	50.609	100,0%	41,6%

* Produtor(a) sem área é aquele(a) cuja “unidade de produção não dependia de uma área específica, porém, na data de referência, o(a) produtor(a) não mais a possuísse” (IBGE, 2019)

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário (tabelas 6906). Elaboração própria.

A partir da Tabela 14 é possível verificar que, em média, 41,6% dos estabelecimentos da Agricultura Familiar com produtos da agroindústria não receberam orientação técnica especializada no período de referência do Censo Agropecuário 2017 no Rio Grande do Sul. Essa proporção foi significativamente maior nos estabelecimentos com área total de até 5 ha (67,7% do total), “sem área” (59,6%) e com área igual ou superior a 100 ha (56,3%). Uma hipótese que pode ser empregada para explicar a elevada proporção de estabelecimentos com mais de 100 ha que não receberam orientação técnica é considerar que parte desses estabelecimentos correspondem os estabelecimentos com atividades extensivas, como é o caso da pecuária familiar.

Tabela 15 – Número de estabelecimentos agropecuários da Agricultura Familiar com produtos da agroindústria, por origem da orientação técnica recebida* e grupos de área total (ha). Rio Grande do Sul. 2017.

	Governo	Própria	Coops.	EI	EPP	ONG	Sist. S	Outra	Total
Até 5 ha	2.368	1.310	1.128	2.621	99	8	14	166	7.714
5 ha até 10 ha	4.701	2.287	2.925	5.320	318	20	67	380	16.018
10 ha até 20 ha	9.147	4.225	7.484	8.504	824	43	129	813	31.169
20 ha até 50 ha	8.550	4.791	9.707	7.274	1.339	44	146	1.022	32.873
50 ha até 100 ha	1.738	1.386	2.885	1.228	451	13	45	272	8.018
100 ha e mais	47	52	60	19	2	0	1	7	188
Sem área **	8	6	1	6	0	1	0	3	25
Total	26.559	14.057	24.190	24.972	3.033	129	402	2.663	96.005

Governos: federal, estadual ou municipal; Própria ou do(a) próprio(a) produtor(a); Coops: cooperativas; EI: Empresas integradoras; EPP: Empresas privadas de planejamento; ONG: Organização não-governamental

* Admite múltiplas opções

** Produtor(a) sem área é aquele(a) cuja “unidade de produção não dependia de uma área específica, porém, na data de referência, o(a) produtor(a) não mais a possuísse” (IBGE, 2019)

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário (tabelas 6906). Elaboração própria.

A Tabela 15 revela que os estabelecimentos familiares com produtos da agroindústria receberam orientação técnica especializada de várias origens e em parte significativa dos casos, de mais de uma origem simultaneamente¹⁰. As principais origens foram, pela ordem decrescente de frequência, os governos (federal, estadual ou municipal), as empresas integradoras e as cooperativas. Mesmo que a produção da agroindústria não tenha recebido orientação técnica dessas entidades, é razoável supor que os(as) seus(suas) produtores(as) tenham tido algum acesso a elas.

Tabela 16 – Número de estabelecimentos da agricultura familiar (AF) com agroindústria rural (AI) por leitura e escrita do produtor e por curso mais elevado que o(a) produtor(a) frequenta ou frequentou. Rio Grande do Sul. 2017.

	AF (B)	AF AI (C)	(B)/(A)	(C)/(A)
Total (A)	293.892	121.694		
Sabe ler e escrever				
Não	11.966	4.206	4,1%	3,5%
Sim	281.926	117.488	95,9%	96,5%
Ensino mais elevado				
Nunca frequentou	10.594	3.478	3,6%	2,9%
Fundamental	238.398	103.579	81,1%	85,1%
Médio	35.709	12.495	12,2%	10,3%
Superior	9.191	2.142	3,1%	1,8%

* Ensino fundamental compreende classe de alfabetização; alfabetização de jovens e adultos (AJA); antigo primário (elementar); antigo ginásial (médio 1º ciclo); regular do ensino fundamental ou 1º grau; educação de jovens e adultos (EJA) e supletivo do ensino fundamental ou do 1º grau. Ensino médio compreende antigo científico, clássico, etc.; regular de ensino médio ou 2º grau; técnico de ensino médio ou do 2º grau; EJA e supletivo do ensino médio ou do 2º grau. Ensino superior, compreende graduação, mestrado e doutorado.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário (tabelas 6755). Elaboração própria.

A tabela 16 revela que a grande maioria (85,1% do total) dos(as) produtores(as) de estabelecimentos da Agricultura Familiar com agroindústria cursou ou estava cursando o Ensino Fundamental na data de referência do Censo Agropecuário 2017. A quase totalidade (96,5%) deles(as) sabia ler e escrever. A proporção de pessoas analfabetas e de pessoas que nunca frequentaram qualquer tipo de ensino foi menor nos estabelecimentos familiares com agroindústria do que no conjunto das unidades produtivas da Agricultura Familiar.

Embora comparações com estudos que se debruçaram sobre processamento de alimentos pela agricultura familiar a partir de dados censitários, como é o caso, por exemplo, do estudo realizado por Paulo Waquil et al. (2014) sejam interessantes, como já mencionado na seção 3.2, os dados dos dois censos não são comparáveis, motivo pelo qual, nesta seção, não nos debruçamos sobre comparações nesse sentido.

Assim, a partir dos dados analisados neste artigo, pode-se considerar que a caracterização dos estabelecimentos familiares com atividade da agroindústria segundo as variáveis utilizadas indica que existem limitações significativas para grande parcela deles atender às condições usualmente requeridas para a formalização. Essas limitações estão

¹⁰ O Censo Agropecuário 2017 não permite identificar se a orientação técnica recebida pelo estabelecimento com produtos da agroindústria foi dirigida para o beneficiamento ou a transformação de produtos ou não.

expressas pela pequena escala de produção, pela reduzida área e renda dos estabelecimentos, bem como pela posição secundária dessas atividades no conjunto das atividades realizadas nas unidades produtivas. Existem ainda restrições sérias quanto à ausência de orientação técnica especializada e ao acesso aos ensinos médio e superior. Os resultados mostram também importância significativa dos produtos obtidos e não vendidos, seja pelo consumo no próprio estabelecimentos, seja pela destinação a terceiros pessoas por meios não-monetários e outros motivos. Esses dados reforçam a relevância de considerar, como proposta na seção 2 deste artigo, debate mais ampliado acerca da regularização do processamento de alimentos, de modo a considerar a informalidade não como ilegalidade mas sim como condição possível diante de contextos e situações que, a julgar pelo acesso à assistência técnica e nível de escolaridade, limitem sobremaneira as possibilidades para a regularização do processamento de alimentos que, como os dados evidenciam, é fundamental para a reprodução das famílias agricultoras.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo procura-se analisar o beneficiamento e transformação de produtos em estabelecimentos agropecuários familiares no Rio Grande do Sul a partir da discussão de noções usualmente empregadas e das possibilidades e cuidados a serem observados para o uso adequado dos dados do Censo Agropecuário 2017 para essa finalidade. . O trabalho procura investigar algumas condições básicas que permitam inferir em que medida esses estabelecimentos podem atender (ou não) aos regulamentos sanitários vigentes, especialmente aqueles voltados para os produtos de origem animal. O uso de dados censitários permite um nível de agregação diferenciado e complementar em relação aos estudos citados na revisão, em sua maioria relacionados à abordagem qualitativa de casos. Devido a limitações das bases de dados, não foi possível a realização de estudos comparativos com os Censos Agropecuários anteriores.

Os resultados obtidos mostram particularidades das atividades de beneficiamento e transformação de alimentos no Rio Grande do Sul em relação ao restante do País, evidenciando a importância dessa prática tanto para comercialização dos produtos quanto para o consumo no próprio estabelecimento produtor. Mostram também limitações importantes para o acesso à educação formal e à orientação técnica especializada, que são centrais para a regularização da atividade. Os dados apresentados também dão visibilidade a vários aspectos dessas atividades, podendo assim contribuir para o melhor conhecimento das suas características, que muitas vezes assume as características de setor informal. Esse setor é compreendido neste artigo como uma representação de um modo próprio de organização do trabalho e de produção, sobre a qual não devem incidir previamente desqualificações de ordem técnica e/ou sanitária.

A análise realizada aponta para a necessidade de novas pesquisas quantitativas e qualitativas sobre as atividades de processamento de produtos nos estabelecimentos agropecuários familiares de modo a permitir melhor conhecimento a respeito das relações estabelecidas entre elas e as demais atividades realizadas pelos(as) agricultores(as), dentro e fora das suas unidades produtivas, bem como da existência de semiformalidades. Esse conhecimento é fundamental para reorientar a ação pública setorial, voltando-a para um modo de desenvolvimento rural orientado para a promoção da inclusão social, da valorização das culturas alimentares e para a segurança sanitária dos(as) produtores(as) e das pessoas que recorrem a eles(as) para satisfazer as suas necessidades econômicas, alimentares e/ou culturais.

AGRADECIMENTOS

O autor e a autora agradecem a atenção e a colaboração de Marcelo Souza de Oliveira e de Fernanda Assaife de Mello, do IBGE, para a obtenção das tabulações especiais do Censo Agropecuário 2017.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. **DOU** 30 mar. 2017 e retificado em 1º/6/2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm
- BRASIL. Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950. Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. **DOU** 19 set. 1950. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/11283.htm
- BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **DOU** 25 jul. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm
- BUCHLER, Sandra; SMITH, Kiah; LAWRENCE, Geoffrey. Food risks, old and new. Demographic characteristics and perceptions of food additives, regulation and contamination in Australia. **Journal of Sociology**, v. 46, n.4, p. 353-374, 2010. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1440783310384449>.
- CACCIAMALI, Maria Cristina. (Pré-)Conceito sobre o setor informal, reflexões parciais embora instigantes. **Econômica**, Rio de Janeiro, v.9, n.1, p.145-168, junho 2007. DOI: <https://doi.org/10.22409/economica.9i1.p140>
- CRUZ, Fabiana Thomé da. Agricultura familiar, processamento de alimentos e avanços e retrocessos na regulamentação de alimentos tradicionais e artesanais. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 58, n. 2, e190965, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2020.190965>
- DEL GROSSI, Mauro E.; MARQUES, Vicente P. M. de A. Agricultura familiar no censo agropecuário 2006: o marco legal e as opções para sua identificação. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 127–157, 2010.

DEL GROSSI, Mauro. **Algoritmo para delimitação da Agricultura Familiar no Censo Agropecuário 2017, visando a inclusão de variável no Banco de Dados do Censo, disponível para ampla consulta.** Brasília/DF: FAO/MAPA/FINATEC, abril de 2019. Disponível em: [https://sidra.ibge.gov.br/Content/Documentos/CA/Metodologia%20Agricultura%20familiar%20\(IBGE\)%20DelGrossi%20final%205jun2019.pdf](https://sidra.ibge.gov.br/Content/Documentos/CA/Metodologia%20Agricultura%20familiar%20(IBGE)%20DelGrossi%20final%205jun2019.pdf)

DEL GROSSI, Mauro; FLORIDO, Antônio Carlos; RODRIGUES, Luiz Fernando P. Agricultura Familiar no Censo Agropecuário. **Principais causas de exclusão da Agricultura Familiar nos algoritmos.** Versão 8 nov. 2019. 3 p.

DEON, Paulo Roberto C. **A contribuição dos atores na trajetória de formalização das agroindústrias familiares rurais em Jaguari-RS e Chapecó-SC.** 2015. 303 p. Tese (doutorado) apresentada ao Programa de Pós-graduação em Extensão Rural, Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/3824>

GAZZOLA, Marcio. Redefinindo as agroindústrias no Brasil: uma conceituação baseada em suas “condições alargadas” de reprodução social. **Revista IDEAS**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 62-95, 2013. Disponível em: <https://revistaideas.ufrj.br/ojs/index.php/ideas/article/view/109>

IBGE. Censo Agropecuário 2006. Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Segunda Apuração. **Censo Agropecuário**, Rio de Janeiro, 2012, p. 1-774.

IBGE. Censo agropecuário 2017. Resultados definitivos. **Censo agropecuário**, Rio de Janeiro, v. 8, p.1-105, 2019.

KARNOPP, Erica; WEBER, Jaime Miguel. Dinâmicas informais das agroindústrias familiares no território: o caso do município de Santa Cruz do Sul – RS/Brasil. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 17, n. 2, p. 224-237, maio/ago. 2021

MALONEY, William F. Informality Revisited. **World Development**, v. 32, n. 7, pp. 1559-1578, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2004.01.008>

MIOR, Luis Carlos. **Agricultores familiares, agroindústrias e redes de desenvolvimento rural.** 1.ed. Chapecó, SC: Argos, 2005.

NOGUEIRA, Mauro O. **A problemática do dimensionamento da informalidade na economia brasileira.** Rio de Janeiro/RJ: IPEA, agosto de 2016 (Texto para Discussão nº 2221). Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6907/1/td_2221.pdf

PELEGRINI, Gelson; GAZOLLA, Marcio. **A agroindústria familiar no Rio Grande do Sul: limites e potencialidades a sua reprodução social.** Frederico Westphalen, RS: URI, 2008.

PICOLOTTO, Everton L.; MEDEIROS, Leonilde S. A formação de uma categoria política: os agricultores familiares no Brasil contemporâneo. In: DELGADO, Guilherme C. BERGAMASCO, Sonia Maria P. P. (orgs.) **Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017, p. 344-368.

PREZOTTO, Leomar Luiz. **A sustentabilidade da agricultura familiar: implicações e perspectivas da legislação sanitária para a pequena agroindústria.** Fortaleza/CE: Fundação Konrad Adenauer, 2005.

QUINTSLR, Marcia Maria M. **Agendas estatísticas oficiais: política de informação, poder e (in)visibilidades.** 2018. 201 f. Dissertação (mestrado) apresentada ao PPGCI/IBICT/UFRJ. Rio de Janeiro/RJ, abril de 2018. Disponível em: <http://ridi.ibict.br/handle/123456789/1002>

SILVEIRA, Laurício Bigueline da. **Agricultura familiar e informalidade: o seu papel no abastecimento local de alimentos.** 2013. 202 p. Tese (doutorado) apresentada ao Programa de Pós-graduação em Extensão Rural da Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/3809>

SIMON, Scott. **Promessas e desafios do setor informal de alimentos em países em desenvolvimento.** Roma: FAO, 2011. 34 p. Disponível em: <http://www.fao.org/3/a1124p/a1124p00.htm>.

VARGA, Mihai. Cash rather than contract: The re-emergence of traditional agrifood chains in post-communist Europe. **Journal of Rural Studies**, 53, p. 58-67, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.1016/j.jrurstud.2017.04.010>

WAQUIL, Paulo; GAZOLLA, Marcio; NIEDERLE, Paulo; BLUME, Roni; BASTIAN, Lilian; SANTOS, Francis; AMIN, Mônica C. O perfil da agroindústria rural no Brasil: uma análise com base no Censo Agropecuário 2006. In: SCHNEIDER, Sergio; FERREIRA, Brancolina; ALVES, Fabio (orgs). **Aspectos multidimensionais da agricultura brasileira: diferentes visões do Censo Agropecuário 2006.** Brasília/DF: IPEA, 2014, p. 187-214.

WESZ JUNIOR, Valdemar João. Políticas públicas de agroindustrialização na agricultura familiar: uma análise do Pronaf-Agroindústria. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 48, n. 4, p. 567-596, dez. 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-20032010000400004>

WILKINSON, John. **Mercados, redes e valores: o novo mundo da agricultura familiar.** 1ª ed. Porto Alegre/RS: Ed. UFRGS, 2008.

WILKINSON, John; MIOR, Luis Carlos. Setor informal, produção familiar e pequena agroindústria: interfaces. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 13, p. 29-45, out. 1999.